

## **EMENDA DE BANCADA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025**

*Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.*

Art. 1º Fica instituída a Emenda de Bancada nº 15 ao Projeto de Lei nº 59/2025, apresentada pelo Vereador integrante do União Brasil, destinada à programação orçamentária prevista no art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- A presente emenda destina-se para a Secretaria Municipal de obras o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para recapeamento de parte da Rua Camilo de Souza (antiga Rua Formosa).

Art. 3º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para drenagem pluvial de parte da Rua Maria do Carmo Alvim Rodrigues.

Art. 4º- Fica destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 8.192,00 (oito mil, centos noventa e dois reais) para reforma de moradias.

Art. 5º- Fica destinado para a Associação Desportiva Paraense o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio.

Art. 6º- Fica destinado para o Conselho Tutelar de Carmópolis de Minas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio.

Art. 7º- Fica destinado para o Consep- Conselho de Segurança Pública o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha própria.

Art. 9º- Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

**MARCELO DE FREITAS DOS REIS**

**VEREADOR (UNIÃO BRASIL)**